

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019
(Do Sr. Tiririca)

Dispõe sobre dispensa de funcionários nos meses do Outubro Rosa e Novembro Azul para realização de exame e prevenção do Câncer de Mama e Câncer de Próstata.

O Congresso Nacional **decreta**:

Art. 1º Serão realizadas anualmente, durante o mês de outubro e novembro, a dispensa de 1 (um) dia de serviço para mulheres e homens que desejarem se consultar com médico e fazer exame, tratamento e prevenção do Câncer de Mama e Câncer de Próstata, a combinar com empregador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Outubro e Novembro são os meses de Conscientização do Câncer de Mama e Próstata respectivamente, conhecido mundialmente como Outubro Rosa e Novembro Azul.

Estes movimentos começaram nos Estados Unidos e Austrália para conscientizar mulheres e homens da importância do exame de mamografia e próstata (maior causa de morte entre mulheres e homens com câncer no mundo com exceção do Câncer de Pulmão). Os movimentos ganharam força e popularidade, outubro e novembro se tornaram os meses em que campanhas são feitas por parte do mundo para ensinar pessoas sobre como se prevenir e tratar essas doenças que tanto devastam mulheres, homens e suas famílias.

Pensando na realidade brasileira observamos que mesmo com campanhas e aumento de informação muitos brasileiros não fazem os exames, diversas vezes por queixas de falta de tempo disponível para ida a um hospital.

Este Projeto propõe a liberação de um dia de expediente nos meses de Outubro e Novembro para mulheres e homens se consultarem com médicos para realização de exame de Câncer de Mama e Próstata, esta ação ajudará muitas pessoas a descobrirem uma possível enfermidade ainda em tempo hábil para tratamento, de modo a prevenir e salvar muitas vidas.

Em razão do exposto, pedimos aos nobres parlamentares o apoio necessário para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2019.